



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 56, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLATINA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.275/2017 – D.O.U. 23/11/2017, da Reitoria-Ifes, considerando: as medidas atuais adotadas para redução de custos; a falta de segurança na parte externa ao *campus*; a responsabilidade com o bem público e o bem-estar da comunidade escolar.

RESOLVE:

I- proibir a entrada e/ou permanência de pessoas e/ou veículos nas dependências do *campus* em dias ou horários não letivos, salvo em casos previamente autorizados pela Direção-Geral;

II- condicionar a entrada e/ou permanência de pessoas e/ou veículos, da comunidade externa, nas dependências do *campus* em dias ou horários não letivos, quando previamente autorizados pela Direção-Geral, à responsabilidade e presença de um servidor lotado nesta instituição;

III- fica revogada a Portaria Interna/MEC/SEMTEC/IFES/CAMPUS/COLATINA/GD nº 15/2010;

IV - esta portaria entra em vigor nesta data.

OCTAVIO CAVALARI JUNIOR
DIRETOR-GERAL